Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 2.243, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989 =

"Dispõe sobre permuta de imóveis que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo à seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a permutar os seguintes imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município:

I - com JOAQUIM ROBERTO DIAS DE MORAES, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos) localizado no desmembramento anexo a Vila Jardim, nesta cidade, compreendendo o lote nº 6 (seis) da quadra "A", com área de 402,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 33,50 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Alameda das Margaridas; de um lado com os lotes nºs 4 e 5; de outro lado com o lote nº 7; e pelos fundos com o lote nº 16, da mesma quadra (Registro nº 2 da Matrícula nº 13.342, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

II - com TAIITI KINEUTI, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos) localizado no desmembramento anexo a Vila Jardim, nesta cidade, compreendendo o lote nº 7 (sete) da quadra "A", com a área de 452,25 metros quadrados, medindo 13,50 metros de frente por 33,50 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Alameda das Margaridas; de um lado com o lote nº 6; de outro lado com o lote nº 8; e pelos fundos com o lote nº 15, da mesma quadra (Registro nº 2 da Matrícula nº 13.342, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

III - com JORGE LUIZ PADOVEIS, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) localizado no desmembramento anexo a Vila Jardim, nesta cidade, compreendendo o lote nº 10 (dez) da quadra "A", com a área de 279,62 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: pela

frente mede 21,64 metros, sendo 7,50 metros em linha reta para a Alameda das Margaridas e 14,14 metros em curva para confluência da referida Alameda com a Rua da Liberdade; do lado direito, mede 9,00 metros, confrontando com a Rua da Liberdade; do lado esquerdo, mede 18,00 metros, confrontando com o lote nº 9; e pelos fundos, onde mede 16,50 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra (Registro nº 2 da Matrícula nº 13.342, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

IV - com OLINDO JOSÉ FAGUNDES, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) localizado no desmembramento anexo a Vila Jardim, nesta cidade, compreendendo o lote nº 11 (onze) da quadra "A", com a área de 280,50 metros quadrados medindo 17,00 metros de frente por 16,50 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua da Liberdade; de um lado com o lote nº 10; de outro lado com o lote nº 12; e pelos fundos com o lote nº 9, da mesma quadra (Registro nº 2 da Matrícula nº 13.342, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

V - com ALMIR POZZETTI, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos) localizado no desmembramento anexo a Vila Jardim, nesta cidade, compreendendo o lote nº 12 (doze) da quadra "A", com a área de 587,47 metros quadrados confrontando pela frente, onde mede 21,64 metros, sendo 7,50 metros em linha reta para a Avenida Hermenegildo Lopes Pedroso e 14,14 metros em curva para confluência da referida Avenida com a Rua da Liberdade; do lado direito, onde mede 36,90 metros, com o lote nº 13; do lado esquerdo, onde mede 27,40 metros, com a Rua da Liberdade; e pelos fundos, onde mede 16,50 metros, com o lote nº 11, da mesma quadra (Registro nº 2 da Matrícula nº 13.342, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

VI - com TOSHIAKI USHIRO, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos) localizado no desmembramento anexo a Vila Jardim, nesta cidade, compreendendo o lote nº 4 (quatro) da quadra "B", com a área de 420,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente por 42,00 metros

da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua da Liberdade; de um lado com os lotes nºs 1, 2, 3 e parte do lote nº 17; do outro lado com o lote nº 5; e pelos fundos com o lote nº 13, da mesma quadra (Registro nº 2 da Matrícula nº 13.426, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

VII - com KIURO HIRATA, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos) localizado no desmembramento anexo a Vila Jardim, nesta cidade, compreendendo o lote nº 5 (cinco) da quadra "B", com a área de 420,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente por 42,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua da Liberdade; de um lado com o lote nº 4; de outro lado com os lotes nºs 6, 7, 8 e parte do lote nº 9; e pelos fundos com o lote nº 12, da mesma quadra (Registro nº 2 da Matrícula nº 13.426, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina).

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a receber, por permuta, os seguintes imóveis:

I - de JOAQUIM ROBERTO DIAS DE MORAES, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 11.087,04 (onze mil, oitenta e sete cruzados novos e quatro centavos) localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade, compreendendo o lote nº 14 (catorze) da quadra nº 43 (quarenta e três), com a área de 384,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 32,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Nove de Julho, de um lado com o lote nº 13; de outro lado com o lote nº 15; e pelos fundos com o lote nº 6, da mesma quadra (Registro nº 5 da Matrícula nº 2.345, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

II - de TAIITI KINEUTI, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 11.472,92 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados novos e noventa e dois centavos) localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade, compreendendo o lote nº 15 (quinze) da quadra nº 43 (quarenta e três), com a área de 441,00 metros quadrados, medindo 10,50 metros de frente por 42,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Nove de Julho; de

um lado com os lotes nºs 14 e 11; de outro lado com o lote nº 16; e pelos fundos com o lote nº 6, da mesma quadra (Registro nº 2 da Matrícula nº 3.238, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

III - de JORGE LUIZ PADOVEIS, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 9.244,69 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados novos e sessenta e nove centavos) localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade, compreendendo parte do lote nº 12 (doze) da quadra nº 43 (quarenta e três), com a área de 288,00 metros quadrados, medindo 18,00 metros de frente, por 16,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua 9 de Julho; de um lado, com a Alameda Curitiba, com a qual faz esquina; de outro lado, com o lote nº 13; e pelos fundos com a parte remanescente do lote 12 (Registro nº 2 da Matrícula nº 4.447, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

IV - de OLINDO JOSÉ FAGUNDES, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade, compreendendo parte do lote nº 12 (doze) da quadra nº 43 (quarenta e três), com a área de 288,00 metros quadrados, medindo 16,00 metros de frente, por 18,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Alameda Curitiba; de um lado, com a parte remanescente do mesmo lote; de outro lado, com o lote nº 11; e pelos fundos com o lote nº 13, da mesma quadra (Registro nº 1 da Matrícula nº 5.041, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

V - de ALMIR POZZETTI, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos) localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade, compreendendo o lote nº 9 (nove) da quadra nº 43 (quarenta e três), com a área de 576,00 metros quadrados, medindo 18,00 metros de frente, por 32,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Boa Vista; de um lado com o lote nº 8; de outro lado com a Alameda Curitiba; e pelos fundos com o lote nº 10, da mesma quadra (Transcrição nº 6.518, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

VI - de TOSHIAKI USHIRO, o terreno urbano

avaliado em Ncz$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos) localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade, compreendendo o lote nº 10(dez) da quadra nº 43 (quarenta e três), com a área de 420,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente por 42,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Alameda Curitiba; de um lado com os lotes nºs 7, 8 e 9; de outro lado com o lote nº 11; e pelos fundos com o lote nº 6, da mesma quadra (Registro nº 1 da Matrícula nº 3.918, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina);

VII - de KIURO HIRATA, o terreno urbano avaliado em Ncz$ 9.572,54 (nove mil, quinhentos e setenta e dois cruzados novos e cinquenta e quatro centavos) localizado na Vila Jamil de Lima, nesta cidade, compreendendo o lote nº 5 (cinco) da quadra nº 43 (quarenta e três), com a área de 420,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente por 42,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Boa Vista; de um lado com o lote nº 4; de outro lado com o lote nº 6; e pelos fundos com o lote nº 16, da mesma quadra (Registro nº 2 da Matrícula nº 4.217, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina).

ARTIGO 3º - A Prefeitura obriga-se a construir, às suas expensas, as seguintes benfeitorias nos imóveis permutados:

I - 70,32 metros quadrados de asfalto e 12,00 metros lineares de guias e sarjetas, no valor atual de Ncz$..... 3.087,04 (três mil, oitenta e sete cruzados novos e quatro centavos), correspondente a parte da frente, do lote nº 6 da quadra A, localizada na Vila Jardim;

II - 79,11 metros quadrados de asfalto e 13,50 metros lineares de guias e sarjetas, no valor atual de Ncz$..... 3.472,92 (três mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados novos e noventa e dois centavos), correspondente a parte da frente, do lote 7 da quadra A, localizada na Vila Jardim;

III - 179,31 metros quadrados de asfalto e 33,74 metros lineares de guias e sarjetas, no valor atual de Ncz$ 4.244,69 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados novos

e sessenta e nove centavos), correspondente a parte da frente e lateral direita, esta confrontando-se com a Rua Walter Mota Ramazini, do lote nº 10 da quadra A, localizada na Vila Jardim;

IV - 58,60 metros quadrados de asfalto e 10,00 metros lineares de guias e sarjetas, no valor atual de Ncz$..... 2.572,54 (dois mil, quinhentos e setenta e dois cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), correspondente a parte da frente do lote nº 5 da quadra B, localizada na Vila Jardim.

ARTIGO 4º - Correrão à conta da Prefeitura as despesas com as escrituras públicas dos imóveis de que trata a presente lei, bem como os respectivos registros.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de dezembro de 1989.

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/89.

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Diretor de Administração